



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35135.000231/2011-33

CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 12/2013

TERMO ADITIVO N.º 7/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2011

Sétimo Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato de Locação que entre si celebram, como **LOCATÁRIO**, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, e como **LOCADORES**, Archicioníades José Vieira e Cassiano José Vieira Neto, na forma abaixo:

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, criado, na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1.990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, alterado pelo Decreto de nº 10.995, de 14 de março de 2022, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1159-83, doravante denominado simplesmente **INSS**, através de sua Superintendência Regional Sudeste II - BH/MG, com sede na Avenida Amazonas, 266, Centro, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 29.979.036/1159-83, neste ato representada pelo Substituto do Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da Superintendência Regional Sudeste II, o Sr. **Leonardo de Pádua Gomes**, CPF: [REDACTED], portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] expedida pela SSP/MG, no uso da competência subdelegada pela Portaria PRES/INSS nº 1.435 de 05 de abril de 2022, publicada no BSE de 06/04/2022, com base no Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS Nº 1.532, de 08/12/2022, publicado no DOU nº 232 de 12/12/2022, e por outro lado, os Srs. **ARCHICIONÍADES JOSÉ VIEIRA**, CPF nº [REDACTED] e Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] expedido pela SSP/MG, residente na [REDACTED], São Francisco/MG, e **CASSIANO JOSÉ VIEIRA NETO**, CPF nº [REDACTED] e carteira de identidade profissional nº [REDACTED] expedida pelo CREA/MG, representado pelo primeiro, residente na [REDACTED] São Francisco/MG, doravante denominados simplesmente **LOCADORES**, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 12/2013, firmado em 07/06/2013, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Locação nº 12/2013 pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar de 07/06/2023 a 07/06/2024, podendo ser novamente prorrogado, a critério da Administração, através de termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO - O INSS pagará aos LOCADORES, pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$3.832,87 (três mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos)

e global de R\$45.994,44 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), o qual será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M, Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do INSS para o exercício de 2023, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho Resumido: 226275, Fonte de Recurso: 1049000235, Natureza de Despesa: 339036, Plano Interno: LOCIMOV1; tendo sido emitida a Nota de Empenho de Nº 2023NE515210, em 06/06/2023, no valor de R\$3.832,87 (três mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos) referente à despesa no período de 12 (doze) meses, a contar de 07/06/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo INSS, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato de Locação nº 12/2013, não atingidas pelas alterações introduzidas por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO - O INSS fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Eletrônico - BSE, na forma do que dispõe a Portaria PRES/INSS nº 1.327, de 08/07/2021, e o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da assinatura deste.

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO - Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, sediada em Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Belo Horizonte /MG, 07 de junho de 2023.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - Substituto
Superintendência Regional Sudeste II - SRSE-II
Pelo INSS

ARCHICIONÍADES JOSÉ VIEIRA
Pelos LOCADORES

Testemunhas:



Frederico Mendes Prates

CPF: [REDACTED]

Priscila Jordana da Silveira e Souza

CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística Substituto(a), em 07/06/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por Archicioniades jose vieira, Usuário Externo, em 07/06/2023, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por FREDERICO MENDES PRATES, Técnico do Seguro Social, em 07/06/2023, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por PRISCILA JORDANA DA SILVEIRA E SOUZA, Chefe de Setor de Contratos Imobiliários e de Engenharia, em 07/06/2023, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 12006434 e o código CRC 80E2D1DC.

Referência: Processo nº 35135.000231/2011-33

SEI nº 12006434

Criado por [frederico.prates](#), versão 6 por [frederico.prates](#) em 07/06/2023 09:22:11.